



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FRANCA / SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 - Biênio 2021/2022

Ata da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCA, realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, de forma presencial, na sala de conselhos, do quarto andar da Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme convocação enviada no grupo de WhatsApp aos Conselheiros. A reunião iniciada após 30 (Trinta minutos) em segunda convocação conforme artigo 11 do regimento interno com a presença dos conselheiros titulares e suplentes conforme lista de presença, sob a vice-presidência do Sr. Reinaldo Célio Rodrigues, sendo como 2º secretário o Sr. Diego Amaral Vaz.

EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA: 1º Aprovação da ata de agosto: Foi disponibilizada no grupo de WhatsApp para prévia análise e a mesma foi aprovada por todos os presentes. **2º Posição sobre e-mail recebido (alergia de giz):** Segundo o diretor de compras Augusto, foi informado que houve uma compra de giz líquido para teste. A professora está testando consumo, formas de uso, para uma análise de custo benefício do setor responsável afim de estender a possibilidade de oferta para outros servidores que desejam usar. **3º Posição sobre e-mail recebido da professora Márcia Aparecida de Albuquerque (Curso em Portugal):** A mesma foi informada pela Secretaria Municipal de Educação em ofício datado de 30 de agosto de 2022 que o seu pedido de participação no curso “alfabetização Baseada na Ciência” em Portugal sem prejuízo da remuneração foi indeferido. Uma prévia análise no artigo 37 item IV do Estatuto do Magistério, menciona que é facultativo ao executivo autorizar conforme legislação vigente mas a referida lei não existe. Já na Lei Orgânica do município artigo 114 Parágrafo único prevê a falta abonada do servidor para este fim mas também exige regulamento próprio e o mesmo não existe, o conselheiro Élcio opinou que há um entendimento favorável na Lei Orgânica do município no parágrafo único. Foi lido o ofício de resposta da Secretaria Municipal de Franca, indeferindo o pedido. A Conselheira Silvia disse que é de interesse do município ter uma formação de fora, como melhoria nos serviços prestados. O conselheiro Élcio, questionou que não houve embasamento jurídico no ofício de resposta a professora. A conselheira Kênia informou que já foi indeferido e que a ação do Conselho é de cobrar a criação de uma regulamentação para os próximos casos. Ficou decidido pelos conselheiros o envio de um ofício solicitando a regulamentação no estatuto do magistério. **4º Aprovação de contas Secretaria Municipal de Educação:** A comissão de conferência da aplicação dos recursos da educação presentes propõe aprovação das contas do mês de julho e agosto de 2022, mediante parecer favorável. Aprovada por todos presentes **5º Ofícios enviados e recebidos:** registra que será enviado o ofício de transporte mencionado na ata anterior que não deu para ser enviado pelo Presidente Wander. A próxima reunião acontecerá no dia 26/10/2022, às 17h30 de forma presencial na Secretaria Municipal da Educação: Salas de conselhos no 4º andar – Endereço: Dr. Francisco de Paula Quintanilha, nº 550. Finalizada a reunião, eu, Diego Amaral Vaz, 2º secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e o vice-presidente.


REINALDO CÉLIO RODRIGUES
Vice-Presidente


DIEGO AMARAL VAZ
2º Secretário